

Resolução nº : 5053/2005
Protocolo nº : 114937/04
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais), celebrado entre a Fundação Araucária e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente